



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual

Trabalho Final de Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual

REGULAMENTO

1. Trabalho Final de Curso

É uma disciplina do 8º período do Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual, cujo programa prevê a elaboração de um texto acadêmico, sob orientação de um professor, que reúna técnicas e/ou conhecimentos teóricos de disciplinas seguidas ao longo do curso.

- Sendo uma disciplina, é vedada a reprovação do aluno por mais de quatro vezes (por frequência ou por conceito), de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade.
- É obrigatória a definição formal da atividade de orientação logo no início do semestre letivo em que o(a) aluno(a) se inscreva na disciplina Trabalho Final de Curso (GCV00263).

2. Procedimentos básicos:

- a) O projeto poderá ser apresentado sob a forma de uma monografia ou de um memorial.
- b) Em ambos os casos, o projeto deverá ser o resultado de um trabalho de pesquisa, análise e/ou reflexão sobre tema pertinente à área de Educação, Cinema e Audiovisual, de livre escolha do aluno, podendo incluir suas próprias vivências nesta área.
- c) O projeto deverá ser elaborado individualmente, sob a orientação de um(a) professor(a) convidado(a) pelo(a) aluno(a) e que aceite formalmente orientá-lo(a), mediante parecer sobre a proposta na ficha de identificação do projeto entregue pelo(a) aluno(a) devidamente preenchida, na data determinada pelo professor(a) responsável pela disciplina;
 - O prazo para entrega da referida ficha ao professor(a) responsável pela disciplina será divulgado no ato da matrícula ou na primeira reunião convocada pelo professor(a). No caso do aluno não entregá-la no prazo determinado, esta poderá ser aceita em até 30 (trinta) dias desde que acompanhada de justificativa e parecer do professor(a) orientador(a).
- d) Depois de concluído, com o aval do(a) orientador(a), o projeto deverá ser apresentado para avaliação a uma Banca Examinadora formada por dois professores além do(a) orientador(a). Alunos de pós-graduação também poderão compor a Banca Examinadora.

3. Orientação

- a) O orientador(a) deverá ser escolhido(a), preferencialmente entre os professores dos Departamentos que oferecem disciplinas obrigatórias para o Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual.

- Para atender peculiaridades do projeto, o(a) aluno(a) poderá contar também com um(a) co-orientador(a) de qualquer departamento da Universidade ou de outra instituição de ensino superior de sua escolha.

b) O(a) professor(a) orientador(a) é responsável pelo acompanhamento do processo de produção do projeto até a sua conclusão, ao longo do qual deve:

- ajudar o(a) aluno(a) na escolha da abordagem do tema e na estruturação do trabalho;
- indicar bibliografia e fontes de consulta pertinentes;
- dirimir dúvidas e avaliar os textos dos capítulos, à medida que forem sendo redigidos;
- estabelecer, em conjunto com o(a) aluno(a), um cronograma viável para a execução do projeto;
- dar sua aprovação final para edição e apresentação

c) O(a) orientador(a) pode aprovar ou não o trabalho final entregue pelo(a) aluno(a). Em caso positivo, deve ajudá-lo(a) na escolha da Banca Examinadora e na marcação da data de apresentação, dentro do período previamente estipulado para o semestre letivo em que o(a) aluno está inscrito. Em caso negativo, deve comunicar o fato por escrito ao professor(a) responsável pela disciplina, que deverá encaminhar o(a) aluno(a) a outro(a) orientador(a), notificando-o(a) da situação.

- Caberá aos professores orientadores comunicar ao(à) responsável pela disciplina a data marcada para apresentação dos projetos de cada um dos seus orientados dentro do prazo estipulado pelo professor responsável pela disciplina.
- Caberá aos professores orientadores comunicar ao(à) responsável pela disciplina a nota da defesa do trabalho.
- A indicação de um(a) novo(a) orientador(a) no decurso do período não garante a conclusão e apresentação do projeto dentro do semestre letivo em curso.

d) Para garantir o adequado atendimento, é recomendável que cada orientador tenha, no máximo, 4 (quatro) orientandos. Cabe ao(à) professor(a) responsável pela disciplina fazer esse controle, indicando alternativas, caso os(as) professores(as) consultados pelo(a) aluno(a) não estejam disponíveis ou não se considerem adequados ao tema proposto.

e) O(a) aluno(a) deve manter seu(sua) orientador(a) informado(a) do andamento do trabalho, submetendo-lhe regularmente os resultados parciais de sua atividade, de acordo com o cronograma elaborado em conjunto. Caso não cumpra esse procedimento, o(a) orientador(a) pode recusar-se a continuar orientando-o(a). Neste caso, caberá ao professor(a) responsável pela disciplina, em comum acordo com o(a) aluno(a), a indicação de um(a) novo(a) orientador(a), que deverá ser notificado(a) da situação.

- O(a) orientador(a) não é obrigado a aceitar trabalho pronto ou semi-concluído.

4. Formatação do projeto

a) Memorial

- O memorial deve constituir-se numa discussão teórica, técnica e estética despertada a partir de uma experiência prática realizada pelo(a) aluno(a) ou que tenha contado com a sua efetiva participação, sendo sustentada por uma pesquisa especialmente realizada para a ocasião e que a fundamente. Portanto, além de descrever o processo, o memorial deve apresentar uma análise teórica da experiência. O memorial pode compreender o resultado de um filme inserido num

processo educacional, uma participação efetiva num projeto pedagógico ou qualquer outra experiência que reflita um diálogo entre o cinema/audiovisual e a educação. O texto deve vir acompanhado do material audiovisual (quando for o caso) a partir da qual o memorial foi redigido, sendo entregue num formato de uso corrente tanto para o(a) orientador(a), quanto para cada um dos membros da banca.

b) Monografia

- Trata-se de uma dissertação monográfica a partir de um tema escolhido pelo(a) aluno(a) relacionado com Educação, Cinema e Audiovisual, preferencialmente sustentada por uma visão pessoal em diálogo crítico com fundamentos técnicos e teóricos apreendidos na pesquisa e ao longo do curso.

c) Para os dois formatos

- O texto deverá ter no mínimo, 30(trinta) laudas (2.100 caracteres cada), formatadas em Times Roman (ou similar), corpo 12, espaço um e meio, e impressas em papel A-4. Não entram nessa contagem: capa, dedicatória, resumo ou sinopse, sumário, bibliografia, notas, anexos, currículos e ilustrações.
 - A capa poderá ser personalizada pelo(a) aluno(a), mas a folha de rosto deverá seguir as normas de apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso da UFF, conforme exemplificado no Anexo 1 deste regulamento.
- A folha de rosto deverá ser seguida de uma sinopse ou resumo de sete a dez linhas, indicando o tema, os objetivos e resultados do trabalho; na mesma página deverão ser indicadas três palavras ou expressões-chave representativas do conteúdo do trabalho.
- Ocasionalmente, poderão ser inseridas a seguir páginas de dedicatória, citação e/ou agradecimentos.
- Os capítulos e subcapítulos deverão seguir numeração hierárquica (1,1.1,1.1.1); cada capítulo deverá ser iniciado em alto de página, mas os subcapítulos poderão ser contínuos ao texto.
- O aluno(a) deverá indicar, obrigatoriamente, as fontes das citações, podendo optar por notas de rodapé, notas de fim de capítulo ou notas gerais, no final do trabalho, antes da bibliografia, sempre de acordo com as normas da UFF ou da ABNT.
- Deverá ser apresentado um sumário do conteúdo do trabalho, com relação de capítulos, subcapítulos e complementos (bibliografia, notas, anexos, tabelas, gráficos, ilustrações).
- Na penúltima página do Trabalho Final de Curso deverá ser incluído um breve currículo do(a) aluno(a), redigido de forma livre e pessoal, com informações sobre estágios, cursos complementares, idiomas e atividades acadêmicas como monitorias e iniciação científica.
- A última página (em branco) ficará reservada às anotações dos membros da banca, sendo ocupada, na versão final concluída após a defesa, pelo parecer original.
- Os três exemplares do Trabalho Final de Curso destinados aos membros da Banca deverão ser entregues com pelo menos dez dias de antecedência da data prevista para a apresentação e deverão ser encadernados em formato espiral ou em formato eletrônico, a critério dos membros da banca.
- Junto com a cópia do(a) orientador(a) deve ser entregue, como folha solta, uma cópia do formulário de parecer, devidamente preenchido com o nome do(a) aluno(a), seu número de matrícula, título do trabalho e membros da banca examinadora.
- Os dispositivos e sala especial necessários à apresentação do projeto deverão ser solicitados pelo(a) aluno(a), por escrito, à direção do IACS (com cópia para o(a) professor(a) responsável pela disciplina), com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

- Após a defesa e eventuais correções e/ou acréscimos recomendados pela Banca, o(a) aluno(a) deverá entregar à Coordenação de Curso, no prazo de 30 dias, uma versão definitiva da monografia ou do memorial (acompanhado da obra audiovisual, quando houver), com seus respectivos anexos, encadernada em capa dura e lombada quadrada, com título e ano, a ser destinado ao acervo do IACS, junto com um CD ou DVD com a versão eletrônica do Trabalho Final de Curso. Tanto na monografia quanto no memorial deve ser incluído, na última página, o parecer original com a nota atribuída pela Banca Examinadora, conforme modelo no Anexo 2. A não observância a esta exigência, poderá prejudicar a colação de grau do aluno.

d) Formatos alternativos

- Qualquer outra forma criativa de apresentação do Trabalho Final de Curso poderá ser aceita desde que previamente aprovada pelo seu orientador(a), pelo professor(a) responsável pela disciplina e pelo Coordenador do Curso. Este novo formato deverá ser apresentado ao Colegiado de Curso posteriormente para que seja incorporado a este Regulamento.

5. Apresentação oral

- a) As Bancas de Exame Público do Trabalho Final de Curso serão compostas de 3 (três) membros, sendo um deles o(a) orientador(a), que a presidirá, e dois outros professores convidados pelo(a) aluno(a), em comum acordo com o seu(sua) orientador(a). Os membros da banca deverão ser professores pertencentes ao quadro docente do curso (sejam substitutos ou efetivos), ou professores oficialmente vinculados a outros departamentos ou instituições de ensino superior, além de alunos matriculados em cursos de pós-graduação.
- b) Em casos especiais, a Banca poderá incluir mais um membro.
- c) Em situações em que isso se revele pertinente, o(a) aluno(a), em comum acordo com o seu(sua) orientador(a), poderá solicitar a participação de um profissional de reconhecida competência na área do projeto.
- d) A apresentação do projeto será pública, nas dependências do IACS, obrigatoriamente durante o período letivo, dentro de calendário previamente divulgado;
 - Os projetos **não** apresentados nesse prazo ficarão com frequência insuficiente no resumo final da disciplina.
 - A apresentação do Trabalho Final de Curso poderá ser realizada antes do período estipulado pelo calendário da disciplina, desde que o(a) orientador(a) esteja de acordo e o(a) professor(a) responsável pela disciplina seja previamente notificado (a). Mas a nota final só será registrada no resumo final da disciplina juntamente com a dos demais alunos inscritos no mesmo semestre letivo.
- e) Na monografia e no Memorial, a apresentação será iniciada com uma exposição de até 20 minutos do(a) aluno(a), seguida pelas indagações e comentários de cada membro da Banca, intercalados com as respostas e explicações do(a) aluno(a);
- f) Após a conclusão da defesa, a Banca Examinadora se reunirá sem a presença do(a) aluno(a) e do público para deliberação, devendo redigir um parecer recomendando a reprovação ou aprovação, devidamente justificada e referendada por uma nota de 0 (zero) a 10 (dez); a nota mínima para aprovação é a mesma das demais disciplinas do curso: 6 (seis). O projeto experimental aprovado com nota 10 (dez) poderá ainda receber uma menção de louvor, no caso de trabalhos de reconhecida qualidade.
- g) Uma cópia do parecer datado e assinado pelos três membros da Banca deverá ser entregue ao professor(a) responsável pela disciplina; o parecer original deverá ser anexado ao exemplar definitivo, encadernado em capa dura e lombada quadrada, com título e ano, a ser destinado ao acervo do IACS. Junto com esta documentação, deverá ser entregue uma cópia em CD ou

DVD, com etiqueta identificando o aluno, a data e o programa utilizado para a edição do texto, para a devida inclusão no acervo do IACS

- Os alunos que obtiverem nota final 10 (dez) deverão ser estimulados a produzirem artigos para publicação em periódicos da própria Universidade ou de outras instituições.
- Cabe ao professor(a) responsável pela disciplina divulgar amplamente – por todos os meios disponíveis – as datas de apresentação dos projetos, bem como os que se destacaram na avaliação das bancas, de forma a estimular e valorizar a pesquisa e a experimentação na graduação.

- Regulamento aprovado em reunião de Colegiado do Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual em 08 de setembro de 2014.
